9 — Local de trabalho será na área do Município de Sousel.

10 — Remuneração mensal — durante o estágio (correspondente ao período experimental previsto no Código do Trabalho) o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 321, do grupo de pessoal técnico superior, da categoria de estagiário.

11 — O posto de trabalho a prover destina-se ao seguinte serviço — Divisão de Administração Geral

12 — O ingresso na respectiva categoria é precedido de estágio, que se rege pelo seguinte:

12.1 — O estágio terá carácter experimental.

12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato de trabalho para exercício de funções públicas, no caso dos indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

12.3 — Os estagiários aprovados com classificação igual ou superior a *Bom* (14 valores) serão provido a título definitivo no posto de trabalho vago de Técnico Superior Jurista de 2.ª classe.

A aprovação dos estagiários determina a realização da transição para a categoria de Técnico Superior Jurista de 2.ª classe com direito a posicionamento remuneratório correspondente.

12.4 — A não admissão do estagiário não aprovado implica o regresso ao lugar de origem (para indivíduos vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para não vinculados).

12.5 — A avaliação e classificação final do estagiário será feita de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho, tendo em conta os seguintes princípios:

12.5 — 1 — A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio, sendo o mesmo do presente processo de selecção.

12.5 — 2 — A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados de formação profissional.

12.5 — 3 — A classificação final traduzir -se -á na escala de 0 a 20 valores.

12.5 — 4 — Em matéria de constituição, composição, competência do júri, homologação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

13 — As condições de trabalho e as regalias são as genéricas das contratações previstas no Código do Trabalho e legislação regulamentar.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos ou, se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Fundamentação legal — as regras constantes do Decreto–Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

16 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da lei.

17 — Conteúdo funcional do posto de trabalho — as funções descritas no despacho n.º 10688/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Maio.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Para o concurso mencionados no n.º 1.1 e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente despacho.

20 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do supra citado diploma e publicado no sigaME sob o código de oferta P20084703, tendo sido encerrada em 1 de Setembro de 2008, verificando-se a inexistência de candidatos opositores ao procedimento.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela*.

300700433

Aviso n.º 23151/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 01 de Setembro de 2008, e na sequência de procedimento interno de selecção, mudou para o nível 2 da categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Ricardo Miguel Pais da Silva Pereira, a qual obteve classificação final de 17,875 valores.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela.*

300701446

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

Aviso n.º 23152/2008

Processo de loteamento n.º 03/2005 — Discussão pública

Marina Olga Egrejas Fonseca Leitão Amaro, vereadora da Câmara Municipal de Tondela, faz público que em cumprimento do disposto no artigo 22 do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que a partir do dia imediato à sua publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 15 dias se inicia o período de discussão pública, no âmbito da operação de loteamento apresentada em nome de Maria Margarida Canas Mendes de Almeida Cardoso e de Maria Paula Canas Mendes de Almeida Cardoso Sá Fernandes que incide sobre o prédio sito à Quinta da Mata em Tondela inscrito na matriz sob o artigo n.º 1468 e 1460 descritos na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob os n.º s 445 e 1790 respectivamente.

Durante este período, qualquer pessoa interessada poderá consultar na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, durante o horário de funcionamento, o respectivo processo e apresentar por escrito a sua oposição.

Para geral conhecimento se publica o presente aviso que vai ser afixado nos lugares habituais.

1 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora do Urbanismo, *Marina Olga Egrejas Fonseca Leitão Amaro.*

300699074

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 23153/2008

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que Paulo Alexandre Rodrigo Soares, com a categoria de Cabouqueiro, rescindiu o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com esta Câmara Municipal, a partir de 17 de Julho de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira.*

300699933

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 23154/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 2 de Setembro de 2008, foi nomeado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Principal o candidato classificado em 1.º lugar no concurso efectuado, Nuno Alexandre Jacinto Lourenço.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Miguel Soares Miguel*.

300700474

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso (extracto) n.º 23155/2008

Torna-se público que por meu despacho de 1 de Setembro do corrente ano, designei os candidatos melhor classificados para ocupar a categoria de assistente administrativo especialista, Judite Tavares Nogueira e a categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1ª Classe, Pedro Miguel Lopes Aguiar Martins Pinho, precedentes de